

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.541/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA/MAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a UNIÃO FEDERAL, representada pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), CNPJ sob o número 00.396.895./0042-01, com a finalidade de possibilitar a execução de programas na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de Guaraci, para o fim de ceder MÉDICO VETERINÁRIO para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do MUNICÍPIO à UNIÃO.

Art. 2º - O acordo a que se refere o artigo anterior terá vigência por 2 (dois) anos, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for do interesse das partes.

Art. 3º - Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos trinta e um **26** dias do mês de novembro **(11)** de dois mil e dezenove **(2.019)**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3059C78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2019. Edição 1894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>